

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 667/72

Aprovado em 22/5/1972

Reconhece, nos termos do Parecer, a equivalência em nível de 1º Grau, dos estudos realizados, na Coreia por Ki Seon Moon.

PROCESSO: CEE N° 448/72

INTERESSADO: IYUNG JOO MOON

ASSUNTO: Solicita revalidação de curso (1º Ciclo) de seu filho Ki Seon Moon, obtido na Coréia.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTORICO:

Ki Seon Moon, nascido em 24 de agosto de 1955 em Seul e residente na rua Conde Sarzedas, n° 377, apto. 413, nesta Capital, fez os cursos primario com 6 séries na Escola Sang Meng, em Seul, e em seguida o ginásial de 3 séries na mesma localidade.

FUNDAMENTAÇÃO:

No curso ginásial estudou Língua coreana, Ciência Social, Matemática, Física, Ginástica, Musica, Belas Artes, Economia Doméstica, e Língua Estrangeira, tendo sido aprovado. A documentação apresentada atende às exigências e a tradução foi feita por profissional qualificado. Deseja que se considere válido o seu curso de 1º grau, a fim de poder, aqui no Brasil, matricular-se no 2º grau.

CONCLUSÃO:

O pedido pode ser atendido, desde que o candidato se submete exames especiais de português, geografia do Brasil, Historia do Brasil e Educação Moral e Cívica, no nível de 1º grau.

São Paulo, 09 de abril de 1972.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Therezinha Fram.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau.

em, 10 de abril de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.